

ESCOLA SEM PARTIDO: A QUE E A QUEM SERVE A EDUCAÇÃO?**Adriano Ramos de Souza**

Professor do Instituto Federal do Espírito Santo – IFES. Graduado em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, Licenciado em Matemática pela Universidade Salgado Filho – RJ, Licenciado em Pedagogia pela CESA, Especialista em Educação Inclusiva pela Faculdade Ateneu e atualmente Mestrando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFES, pertencente ao Grupo de Pesquisa “Culturas, Parcerias e Educação do Campo”. E-mail: adriano.souza@ifes.edu.br

Fernanda Rodrigues Neves Reinholtz

Professora de História e Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos – EJA no município de Domingos Martins – ES. Graduada em História pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Especialista em Educação do Campo: Interculturalidade e Campesinato em Processos Educativos – UFES, Especialista em Tecnologias Educacionais pela PUC - RJ e atualmente Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/UFES, pertencente ao Grupo de Pesquisa OBEDUC. E-mail: fernanda-rnr@hotmail.com

RESUMO

A escola pode ser neutra, apática, acultural, desprovida de opinião, descolada da realidade, distante da sociedade, desinteressada ideologicamente. Será isso possível? Considerando que a escola está no mundo e é no mundo que ela se faz, a proposta do Movimento Escola sem Partido não se sustenta, pois a neutralidade crítica leva a sociedade à alienação, à opressão, à submissão e à exploração por parte daqueles que exercem a dominação e o desejo de manutenção de um *status* a partir de proposições como essas. O presente artigo objetiva apresentar o Movimento Escola sem Partido, analisando seus pressupostos e possíveis reflexos para a educação brasileira, a partir de sua relação mediante um olhar enviesado sob a luz da corrente positivista. Discute as premissas do Movimento e a possibilidade de sua implantação diante da complexidade das relações sociais na qual a escola está inserida. Procura apresentar a visão do Movimento, tendo como referência o material disponível no *site* do próprio Movimento, contrapondo com concepções pedagógicas contemporâneas e estudos recentes de pesquisadores do campo da educação. Problematiza a criminalização do livre exercício da docência. Discute o papel mediador do professor, da família e da escola nos processos educativos em contraposição à ideia do Movimento. Traz o debate sobre educar e instruir nos processos educativos na perspectiva freiriana, em que o ato de ensinar está intimamente ligado ao processo de libertação intelectual do sujeito. Libertação essa que só é alcançada a partir da criticidade e da possibilidade de escolha diante da realidade em que se vive.

Palavras-chave: Escola sem Partido. Criminalização do trabalho docente. Meu filho minhas regras. Positivismo.

SCHOOL WITHOUT PARTY: TO WHOM AND TO WHAT DOES THIS EDUCATION SERVE?

ABSTRACT

The school can be neutral, apathetic, acultural, devoid of opinion, detached from reality, distant from society, disinterested ideologically. Will this be possible? Considering that the school is in the world and it is in the world that it is done, the proposal of the Movement without the Party School does not support itself because the critical neutrality leads the society to alienation, oppression, submission and exploration by those who exert the domination and desire to maintain a status based on such propositions. This article aims to present the Movement without Party School, analyzing its assumptions and possible reflections into Brazilian education, from their relationship through a skewed look in the light of the positivist current. It discusses the premises of the Movement and the possibility of implementing them in the face of the complexity of social relations into which the school is inserted. It seeks to present the vision of the movement, having as reference the material available on the Movement's own website, in opposition to contemporary pedagogical conceptions and recent studies by researchers in the field of education. It problematizes the criminalization of the free exercise of teaching. It discusses the mediating role of the teacher, family and school in educational processes as opposed to the idea of the Movement. It brings the debate about educating and educating in educational processes in the Freirean perspective, according to which the act of teaching is closely linked to the process of intellectual liberation of the subject. This liberation is only achieved with criticality and the possibility of choosing the reality in which one lives.

Keywords: School without Party. Criminalization of teaching work. My son my rules. Positivism.

ESCUELA SIN PARTIDO: ¿A qué y a quién sirve la EDUCACIÓN?

RESUMEN

La escuela puede ser neutra, apática, sin cultura, desprovista de opinión, dislocada de la realidad, distante de la sociedad, desinteresada ideológicamente, ¿eso sería posible? Considerando que la escuela está en el mundo y es en el que ella se hace, la propuesta del Movimiento Escuela sin partido no se sustenta, pues la neutralidad crítica conduce a la sociedad hacia la alienación, la opresión, la sumisión, y la exploración por aquellos que ejercen la dominación y el deseo de manutención de status bajo proposiciones como esas. El presente artículo objetiva presentar el Movimiento Escuela sin Partido, analizando sus presupuestos y posibles reflejos para la educación brasileña, desde su relación mediante una perspectiva envasada a la luz de la tendencia positivista. Discute también las premisas del Movimiento y su posibilidad de implementación frente a la complejidad de las relaciones sociales las cuales la escuela está inserida. Busca presentar la visión del movimiento, utilizando el material disponible en el sitio web del propio Movimiento, contraponiendo con concepciones pedagógicas contemporáneas y estudios recientes de investigadores del área de la educación. Problematiza la criminalización del libre ejercicio de la docencia. Discute el papel mediador del profesor, de la familia y de la escuela en los procesos educativos en contraposición a la idea del Movimiento. Trae el debate sobre educar e instruir en los procesos educativos, en la perspectiva freiriana, en que el acto de enseñar

estar íntimamente conectado al proceso de liberación intelectual del sujeto. Liberación esa que solamente es lograda a causa de la criticidad y de la posibilidad de elecciones frente la realidad que se le vive.

Palabras claves: Escuela sin Partido. Criminalización del trabajo docente. Mi hijo mis reglas. Positivismo.

Introdução

O movimento denominado Escola sem Partido se iniciou em 2004 e a cada dia vem tomando mais força. De um projeto considerado sem importância, restrito a um pequeno grupo, tem se tornado cada vez mais expressivo abarcando um número maior de adeptos e ganhando legalidade em alguns lugares. Objetiva “varrer” das salas de aulas as discussões ideológicas evocando uma ideia de neutralidade para a prática educativa.

Esse avanço tem despertado a reação de um grupo de pesquisadores que se propõe pensar uma forma de contestá-lo a partir de estudos sobre os seus efeitos para a educação, identificando-o como um retorno ao conservadorismo e autoritarismo, além de apresentar características de fundamentalismo religioso.

Uma grande preocupação que esse Movimento traz é a criminalização da prática dos educadores. Os docentes são apresentados como um grupo homogêneo, militantes disfarçados de professores com a missão de ideologizar seus alunos, receptores indefesos e isso tudo à revelia de seus pais. A escola é caracterizada como local de atenção cativa, de passividade, de aculturalidade. O aluno é enxergado como um recipiente vazio que será preenchido por professores partidários.

Afastando-se dessa visão, o educador pernambucano Paulo Freire nos apresenta outra proposta de educação. Uma educação fundamentada na consciência crítica emancipadora, em que o ato de ensinar é mediado pelo diálogo em uma construção conjunta do conhecimento.

Origem do Movimento

O Movimento Escola sem Partido surge da indignação de um pai, o advogado Miguel Nagib, diante do que ele chamou de contaminação político-ideológica nas escolas brasileiras, que seria, em sua visão, cenário para a doutrinação de crianças, adolescentes e jovens, que deveriam ser protegidos por ser a parte frágil no processo de ensino e aprendizagem, no

entanto podem se tornar vítimas indefesas de militantes disfarçados de professores. O docente, como autoridade máxima em sala de aula, teria o poder de, por meio de seus ensinamentos, conseguir a adesão do seu público, “fazer sua cabeça”. No *site* do movimento, encontramos a seguinte argumentação:

Cabe às autoridades educacionais e aos responsáveis pelas escolas – públicas e privadas – adotar medidas eficazes para coibir essa prática *covarde, antiética e ilegal* (covarde, porque se prevalece da situação de inferioridade do aluno e do fato de ser obrigatória a sua presença em sala de aula; antiética, porque exercida por meio da autoridade conferida pela cátedra; e ilegal, como acabamos de demonstrar) (NAGIB, acesso em 10 maio de 2017).

Em 2014, Nagib ganha um novo aliado para a sua causa, a família Bolsonaro. Flávio Bolsonaro, então deputado estadual pelo Estado do Rio de Janeiro, solicita que as ideias do criador do Movimento se transformassem em um projeto de lei a ser apresentado na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (PL nº 2.974/2014). Em seguida, Carlos Bolsonaro apresentou uma quase réplica na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro (PL nº 867/2015). Com a chegada de novos pedidos, Nagib disponibilizou no *site* do Movimento um modelo de projeto de lei que poderia ser copiado e adaptado para ser apresentado nas diversas casas legislativas do país. O primeiro projeto de lei aprovado foi o de Alagoas, com o nome de Escola Livre, em maio de 2016.

No Congresso Nacional, o movimento chegou com o deputado federal Izalci Lucas (PSDB/DF), que apresentou o Projeto de Lei nº 867/2015, que incluiria o Programa Escola sem Partido nas diretrizes e bases da educação nacional, conforme citado abaixo:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional do ‘Programa Escola sem Partido’.

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;

II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;

III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;

IV - liberdade de crença;

V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;

VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;

VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

No Senado, foi apresentado, pelo senador Magno Malta (PR-ES), o PL nº 193, de 2016, muito similar ao submetido à Câmara. Segundo esse legislador, em vídeo postado nas redes sociais, “*Nós não precisamos de ideologia na escola, porque os pais precisam ter o direito de que seus filhos tenham essa educação a partir de casa e não tenham essa educação violada na escola*” (MALTA, Magno, acesso em 14 maio 2017). Essa fala do senador vem ao encontro de outra pregação do Escola sem Partido: “#Meus filhos, minhas regras”. Para esse grupo, a escola tem usurpado dos pais o direito sobre a educação moral dos seus filhos, principalmente no que diz respeito à doutrinação religiosa e à ideologia de gênero. A base para essa afirmação pode vir do Código Civil:

Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

I - dirigir-lhes a criação e educação;

Na Constituição Federal temos:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De certo, a legislação visa à proteção familiar ao menor, entretanto não se trata de uma carta de direitos totalitários. Existem limites ao poder familiar, principalmente quando este nega ao menor direitos fundamentais de cidadão.

A Constituição Federal prevê que a educação visa ao desenvolvimento pleno da pessoa, à qualificação para o trabalho e ao preparo para o exercício da cidadania. Não é o caso de se optar por brancos a negros, por católicos a espíritas, heterossexuais a homossexuais, mas de respeitar o cidadão em seu desenvolvimento pleno, em dignidade e para o convívio social.

Para o exercício humano pleno da dignidade e participação social, que é um ato por si só político e idealizado, não se pode falar de regras individualizadas, mas é preciso entender que regras sociais são coletivas, construídas a várias mãos e no berço da diversidade e da contradição.

Não se pode falar em “meu filho, minhas regras”, pois os filhos são, sociologicamente falando, fruto das relações sociais coletivas e não individualizadas.

Diante do aumento da expressividade desse movimento, muitos grupos de pensadores e intelectuais vêm provocando intensos debates acerca de sua ilegalidade e trazendo à discussão a finalidade da escola. Gaudêncio Frigotto (2017, p. 18) sintetiza assim seu posicionamento sobre o Escola sem Partido:

Um sentido autoritário que se afirma na criminalização das concepções de conhecimento histórico e de formação humana que interessam à classe trabalhadora e em posicionamentos de intolerância e ódio com os movimentos sociais, em particular, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Mas também, o ódio aos movimentos de mulheres, de negros e de lésbicas, *gays*, bissexuais, travestis e transgêneros.

Segundo os que combatem essa corrente, ela é fruto de um momento social e econômico de um país que vive uma extrema concentração de riqueza e poder e que é incapaz de assegurar aos seus cidadãos direitos básicos, como saúde e educação, que transfere para o capital privado o poder de ditar as regras da governabilidade, o que Frigotto (2017) denomina de Estado de Exceção¹Permanente. Nesse contexto, a formação cultural do indivíduo também é afetada, pois a educação passa a ser vista como um capital (humano) que pode ser regido pelas leis de mercado.

Nesse ponto surge outra crítica sobre a concepção da Escola sem Partido. De acordo com o seu criador, ela foi assim pensada:

O nosso projeto foi inspirado no Código de Defesa do Consumidor. O Código de Defesa do Consumidor intervém na relação entre fornecedores e consumidores para proteger a parte mais fraca, que é o consumidor, o tomador dos serviços que são prestados pelos fornecedores. (Miguel Nagib, em audiência Pública no Senado Federal realizada em 1/9/2016) (FRIGOTO, 2017, p. 39).

Dessa forma, a educação é evocada como uma mercadoria que tem como cliente os seus alunos e como fornecedores os professores que, diante dessa situação, perdem a liberdade de expressão, respondendo apenas às demandas que são impostas pelas famílias, o que traria a desqualificação do seu trabalho.

Os docentes viveriam sobre um constante clima de medo, pois a Escola sem Partido incentiva um estado de delação (em seu *site www.escolasempartido.org*), com modelo de planejamento de denúncias, de notificações extrajudiciais, materiais para os pais distribuírem nas escolas, além da sugestão de cartaz que deveria ser colado em todas as salas de aulas do país, com o título “Deveres do professor”. Um estado de vigilância que nos remeteria aos anos de chumbo da Ditadura Militar, quando, a partir do Golpe de 1964, teve início uma intensa repressão à prática docente.

A necessidade de reprimir as ideias direcionou os olhares da repressão para as instituições escolares, especificamente para a prática docente, desde o ensino primário até o ensino superior. O magistério tornou-se uma profissão

¹ Segundo Agambem (2004, p. 17), é uma forma extrajurídica para a proteção da ordem jurídica, que inclui a suspensão temporária do regime democrático com a finalidade de salvaguardar a democracia.

que demandava controle institucional, pois se configurava como espaço de circulação e construção de conhecimentos que, por vezes, questionavam a ordem ditatorial. Assim, qualquer sinal de resistência ou crítica docente ao golpe era classificado como atividade subversiva e, conseqüentemente, culminava em violação de direitos humanos, perseguições, constrangimentos, demissões, desaparecimentos e até mortes (RAMOS; STAMPA, 2016, p. 257).

Era urgente o controle da prática docente, pois, para o grupo que estava no poder naquele momento, assim como os que levantam a bandeira do Movimento Escola sem Partido, os professores são agentes de subversão, capazes de modificar o *status quo* vigente e, por isso, uma classe altamente perigosa. Retornaremos mais adiante à prática docente.

O positivismo e a Escola sem Partido

O pensamento positivista, corrente filosófica, sociológica e política, surge na França do século XIX e tem como base a ideia de que o conhecimento científico é o único verdadeiro, elimina o divino nas relações humanas, naturais ou racionais. Tem como seu principal teórico Auguste Comte (1798-1857) e foi forjado no seio do pós-revolucionismo francês.

No pensamento positivista, os ensinamentos teológicos e as superstições deveriam ser desprezados uma vez que não contribuíam para o desenvolvimento da humanidade. Já a ideia de transculturalidade está presente, pois se acreditava que o conhecimento verdadeiro era cumulativo. Não sendo relevante onde ou em qual cultura o indivíduo nasceu ou se desenvolveu, esse pensamento poderia ser amplificado a toda a humanidade, uma vez que gozava da verdade absoluta.

Um dos pensamentos positivistas de maior significado para nós, brasileiros, é a celebre frase de Comte: “Amor como princípio, ordem como base, progresso como objetivo”. Desse pensamento derivou-se a expressão “Ordem e Progresso” aplicada na Bandeira Nacional.

A ordem para o progresso, em decorrência desta influência, está estampada na bandeira brasileira até nossos dias. Segundo Antônio Carlos Bergo, no Brasil, o positivismo foi adaptado, mesclado com o evolucionismo e com o conservadorismo. A porta de entrada do positivismo no Brasil foi, sem dúvida, a educação (RUCKSTADTER, 2005, p. 5).

No Brasil, o positivismo foi adotado pelos militares em função de suas premissas únicas de verdade e transculturalidade. Se a ordem e o progresso eram objetivos da nação, a partir desse pensamento, a educação pareceu ser o ponto de contato social ideal para a sua universalização. Com o Golpe de 1964, o positivismo se tornou ainda mais notório dado o desejo de se construir uma identidade nacional. A criação de “disciplinas”, como Educação Moral Cívica e Organização Social e Política Brasileira (OSP), tinha a intencionalidade de submeter os indivíduos ainda na infância e, dessa maneira, manter a ordem social desigual vigente.

O controle e a imposição são derivados da distorção do pensamento positivista que inicialmente propôs o conhecimento científico como transcultural. Desfigurado, o positivismo teve sua matriz de pensamento apropriada pela sede de submissão e dominação dos corpos e mentes a partir do uso da transculturalidade do conhecimento científico como instrumento de hegemonia cultural.

O pensamento positivista, rejeitado por muitos, ainda influencia políticas de Governo em todos os segmentos, principalmente na educação. O caso mais recente é a proposta de lei denominada Escola sem Partido, em suas diferentes esferas legislativas. A proposta de neutralidade pretendida pelo projeto de lei não se sustenta. Freire (2005) auxilia a pensar que ensinar não é um ato de neutralidade, tampouco impessoal ou isolado. No ato de ensinar se aprende e no de aprender se ensina de forma dialética, em permanente construção e mediação de saberes.

A suposta neutralidade, o controle e o antagonismo contidos na proposta da Escola sem Partido nos levam a um novo período inquisitório de denúncias e acusações há muito superado pelas sociedades modernas. A história não nos deixa esquecer que sobre essa mesma bandeira da neutralidade, da família, do respeito, do pátrio poder e da liberdade de escolha atrocidades foram cometidas, genocídios realizados e culturas dizimadas.

Ao tomarmos como referência as produções de Saviani (1995), Freire (1994) e Frigotto (2017), percebemos que existe um esforço para o controle sobre o que é ensinado, falado, discutido por força de prescrições dos sistemas de ensino em nome de individualidade de direitos, da defesa do direito da família, objeto do Programa de Escola sem Partido.

Quando o PL² do Programa Escola sem Partido prescreve que ‘é vedada (...) a veiculação, em disciplina obrigatória, de conteúdos que possam estar em conflito com as convicções morais dos estudantes ou de seus pais’ (Art. 2º), caminha na

² Projeto de Lei.

contramão daquelas diretrizes, uma vez que não considera justamente a diversidade e a pluralidade de ‘convicções’ que existem numa sala de aula. Ainda que as e os estudantes provenham de um mesmo estrato social, suas opiniões e convicções são sempre múltiplas, e elas nem sempre coincidem com as de seus pais. É fácil perceber que a determinação do Art. 2º do PL nº 867/2015 torna inviável qualquer atividade pedagógica, pois o professor ou a professora não poderá atender as convicções morais da totalidade de seus estudantes e dos pais destes (MATTOS et al., 2017, p. 95).

Dada a intencionalidade prescrita pelo Movimento Escola sem Partido e a impossibilidade apresentada pela citação anterior nos perguntamos: a quem está garantido o direito de impor a aprendizagem? A quem interessa o controle do que se ensina? A que propósito a educação servirá nesse projeto? Como ensinar e aprender sem se “contaminar”? Ensinar, então, é transmitir o que é prescrito? A educação seria apenas bancária, como nos aponta Paulo Freire?

O positivismo, em sua origem, buscava a libertação da educação do controle religioso e fundamentava o projeto político burguês de dominação sobre a bandeira da organização do caos. O projeto Escola sem Partido usa dessa mesma argumentação para se inserir na política educacional do país. Sob a ótica de que existe um caos educacional liderado por professores militantes, o Movimento propõe o controle dos currículos escolares para além das tentativas de prescrição hoje existentes. A proposta do Movimento criminaliza a ação mediada do professor, criminaliza a criticidade no ato de ensinar e, por fim, reduz as possibilidades de emancipação, pois reduz à ação docente a transmissão do conhecimento eleito a despeito da realidade sociocultural vivida.

Os deveres do professor na Escola sem Partido

Vivemos em um contexto político, econômico e social que tem imposto ao professor uma precarização de seu ofício, no que diz respeito à sua valorização, salários, condições de trabalho, saúde e ainda uma perseguição à sua atividade crítico-reflexiva.

Muitos são expostos a situações constrangedoras, como no caso em que uma professora de Geografia de uma escola estadual no município de Serra, no Espírito Santo, com mais de 30 anos de profissão, teve parte de sua aula gravada por um aluno, com críticas ao deputado federal Jair Bolsonaro, que acabou recebendo a gravação. O deputado, então, expôs o caso em suas redes sociais e aconselhou o aluno a “peitar” a sua professora. A repercussão foi imediata.

Essa é uma tentativa de neutralizar a prática docente, “amordaçar” o professor, fazendo-o mero reprodutor de discursos esvaziados de pensamento crítico, de debates sobre desigualdades, intolerância e preconceito.

Assim, se o conhecimento é construído por meio do trabalho humano, sua humanidade não pode ser negada, pois nela reside a própria ideologia. Dito isto, é falacioso o discurso que busca neutralidade na construção do conhecimento, pois é em sua condição humana que o homem produz ideologia. Dito isto, o que chamamos de ciência não está à margem da política e da ideologia, na medida em que para existir ela necessita do ‘processo’ de construção do conhecimento (RAMOS; STAMPA, 2016, p. 252).

Dessa forma, o trabalho do professor abandona sua função de mediador que valoriza os múltiplos saberes, incentivando a construção de novos conhecimentos, ocorrendo, assim, uma desqualificação e até criminalização do seu ofício.

Parecem crer que os professores tomam decisões e fazem escolhas livremente sobre o que e como vão ensinar. Esquecem que existem influências do campo intelectual, da realidade socioeconômica em que vivem os alunos, da legislação, das instituições e comunidade escolar, da administração do sistema de ensino e principalmente, da política (RAMOS; STAMPA, 2016, p. 254).

Outra discussão do Movimento é que o professor não é educador, baseada nas ideias do filósofo português que vive no Brasil, Armindo Moreira. Ele garante que há uma confusão no uso dos termos educar e instruir:

A educação consiste em criar hábitos e sentimentos, papel que cabe à família, à sociedade e à igreja. A instrução é a aquisição de conhecimento que facilita ganhar o pão de cada dia. A diferença é tão grande que há pessoas que não têm nenhuma instrução, mas uma esmerada educação. E, outras, muito bem instruídas, porém muito mal educadas (MOREIRA, 2012, acessado em 08 de junho de 2017).

Segundo Moreira, em entrevista ao jornal *on-line Gazeta do Povo*, essa controvérsia surge no início do século XX, principalmente com a ascensão dos regimes totalitaristas, quando, então, os governantes se utilizavam da escola para “fazer a cabeça dos alunos”. Ainda de acordo com esse pensamento, os professores usurpavam da família o direito de educar seus filhos. Isso aconteceria hoje da seguinte forma:

Se o professor não preparou a lição do dia, o que ele vai fazer? Vai educar, dar alguns conselhos. Isso lhe dá uma aura, até maior que a dos pais, que acabam desautorizados. Hoje estamos vivendo as consequências dessa confusão toda. Nosso povo, no geral, não é instruído nem educado. E se isso acontece, mesmo com bons professores: a relação entre instrução e educação é desproporcional: passa-se mais tempo educando que instruindo (MOREIRA, 2012, acesso em 08 junho 2017).

No *site* do Movimento Escola sem Partido, temos um vídeo que traz a seguinte fala de Armindo Moreira:

É preciso que alguém se toque e deixe de dizer que o Ministério da Educação educa, que as secretarias de educação educam, que a escola educa e que o professor educa. Isso não é verdade e se for verdade é uma desgraça. Quem educa é a família. E os professores? Ensinam História, Geografia Matemática, Língua Nacional, que é a tarefa deles [...]. Educação e instrução não é a mesma coisa. A maior parte desses malandros que estão aí arrebatando caixas de banco são instruídos, não são é bem educados. (MOREIRA, 2012, acessado em 08 de junho de 2017)

Para corroborar com esse pensamento, faremos aqui a citação das cinco premissas matrizes do projeto Escola sem Partido, uma educação neutra, transmitida técnica e ideologicamente controlada de forma reflexiva a partir de outras perspectivas teóricas contrárias aos pressupostos da neutralidade.

Segundo o projeto Escola sem Partido (PL nº 867/2015), deverão ser afixados em todas as salas de aula cartazes com o seguinte texto:

Deveres do Professor

I – O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária.

II – O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III – O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitara á seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV – Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.

V – O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI – O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

É nítida a intenção de caracterizar a docência como um ato de dominação e controle – a despeito das vivências dos educandos – de desenhar o processo educativo como único, negligenciando a pluralidade cultural na qual estão inseridos os aprendizes e as escolas. Seria regredir os processos educativos a um pensamento positivista de que existe uma única verdade para uma multiplicidade de causas e efeitos.

Frigotto (2017, p. 37) nos alerta sobre a impossibilidade de trabalhar conteúdos descontextualizados:

Você pode estar sendo vítima de doutrinação ideológica quando seu professor se desvia frequentemente da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional. Uma dissociação entre o que é a matéria e o que está acontecendo no mundo, na realidade do aluno. A afirmativa de que o professor não poderia discutir essa realidade, ele teria que se ater à sua matéria – e nós sabemos que isso na prática é impossível, porque dialogar com a realidade do aluno é um princípio educativo estabelecido para tornar o ensino das disciplinas mais significativo.

Assim sendo, como seria possível evitar assuntos do cotidiano escolar, a exemplo da política, da economia, das mazelas sociais? Como trabalhar essas questões sem concepções com isenção ideológica? Deveremos, então, atender exclusivamente às ideologias prescritas nos currículos formais? Não seria essa uma forma de dominação e subjugação? Seria a proposta uma nova educação bancária, na qual os estudantes considerados “depósitos vazios” não seriam mais preenchidos pelos conteúdos do domínio exclusivo dos professores, mas pela prescrição de um grupo ainda mais restrito e extremista?

O educador Paulo Freire, em sua crítica à “educação bancária (1987)”, combate a ideia de que o aprendiz é um depósito vazio onde o professor despeja conhecimento. Ele propõe a superação desse flagelo a partir de uma educação liberadora que se constrói no diálogo. Já Gadotti (2007, p. 2) completa o pensamento freiriano afirmando que a escola não é só um espaço físico. “É, acima de tudo, um modo de ser, de ver”.

As convicções políticas, religiosas, ideológicas e morais a que se refere o segundo tópico partem do pressuposto do livre arbítrio e da livre expressão, direitos que são

assegurados a todos os cidadãos, independentemente de estarem à frente do grupo ou de frente a ele. O pensamento freiriano avança em relação ao positivismo dessa premissa. Essa emancipação possui suas bases em uma educação libertadora, alicerçada pelo diálogo, democrática nos diferentes espaços onde os sujeitos estão engajados na conquista pela libertação, na relação com o outro. A educação libertadora objetiva uma consciência crítica sensível à realidade social que supere a ideologia de opressão. Já a proposta da Escola sem Partido tem na sua gênese o combate à libertação do oprimido, por meio da educação acrítica, ingênua, isolada e silenciadora.

Existe uma distorção sobre a humanização do processo educativo, principalmente a partir da introdução de conceitos da Sociologia e Filosofia na educação básica, como o socialismo. Alguns podem entender a discussão de ética, responsabilidade, relações sociais como a subversão da ordem hegemônica. Se não for para ampliar as possibilidades socioculturais, a que serve a escola? A quem serve a escola?

Forquim (1993) nos ensina que as relações complexas entre a educação e a cultura se materializam nas escolhas do que será transmitido, na valorização dos conteúdos eleitos e na desvalorização daqueles que se deseja visibilizar em um movimento conhecido como cultura escolar. Não seria o projeto Escola sem Partido a tentativa de implantação de uma cultura escolar dominante?

A superação dessa armadilha conceitual também possui fundamentos em Forquim (1993, p. 169) quando ele afirma que os conteúdos escolares precisam estar direta e até exclusivamente relacionados com os interesses e necessidades dos alunos.

A ideia essencial que parece poder ser defendida [...] é a de uma ‘oferta cultural escolar’ original [...] que de um lado não pode ser independente de uma ‘demanda cultural social’ [...], mas que, de outro lado, não pode tampouco estar completamente a reboque dessa demanda. [...] a escola é um lugar específico, onde os membros das gerações jovens são reunidos [...] a fim de adquirir sistematicamente [...] disposições e competências que não são do mesmo tipo das que eles teriam podido adquirir ao acaso das circunstâncias da vida e em função de suas demandas espontâneas. [...] aqui a herança da experiência humana é comunicada sob a forma a mais ‘universal’ possível, isto é, também a menos ‘concreta’, a menos pertinente em relação às interrogações pontuais, aleatórias ou rotineiras suscitadas pelas situações triviais da vida.

Nessa perspectiva, a escola não será neutra, seja por parte da contextualização, seja da prescrição, como pressupõe a premissa; pelo contrário, tem a função de proporcionar saberes para além daqueles cujo acesso foi garantido pela vivência.

O quarto tópico recomenda tratar as questões de forma igualitária, mediando o processo de aprendizagem de modo que o educando construa suas próprias visões e convicções a partir da diversidade de pensamentos e pelo antagonismo de ideias, entretanto ressaltamos a impossibilidade da neutralidade em qualquer ato cultural, função de sua própria dinâmica histórica, e nos processos educativos não é diferente.

Apoiados no pensamento freiriano de que a relação da política com a educação é intrínseca, fundamentamos a não neutralidade da educação. Não se pode negar a natureza política do processo educativo. A atuação do educador será a favor dos que oprimem, ou daqueles que são oprimidos?

Parece que o projeto Escola sem Partido é uma ferramenta em defesa da neutralidade da educação em favor dos opressores que desejam ocultar a realidade e manter a dominação. Uma das grandes tarefas dos professores é desnudar a cultura escolar de opressão, de naturalização das desigualdades.

Segundo o quinto tópico, as convicções morais dos pais devem ser respeitadas, no entanto os pais também deverão respeitar a produção cultural coletiva da sociedade quanto aos mais variados temas, ou prevalecerá o individual ao coletivo? Nesse sentido, para Kant (2002, p. 32), a educação privada (familiar) pode trazer alguns problemas, pois, “[...] além de engendrar defeitos do âmbito familiar, os propaga”. A educação pública tem como uma de suas finalidades preparar o homem para viver em sociedade, por meio de uma formação prudente. E aqui nos cabe indagar: que sujeitos queremos formar? Um indivíduo intolerante, cheio de caprichos, sem preocupação com a coletividade, imbuído de uma visão unilateral? Ou um sujeito capaz de viver e respeitar a pluralidade?

Imagine não discutir o “carnaval” como a maior festa popular mundial, não tratar sua força cultural, econômica e política regional, nacional e mundial em função da radicalidade de alguma crença ou seita? Seria coerente discutir o “carnaval” na concepção religiosa dos pais negando ao educando a possibilidade de discutir o tema de outro ponto de vista?

Diante da pluralidade de culturas na escola, como “respeitar” o direito dos pais à moralidade de seus filhos? Não seria antiético impor o que é considerado moral? Não seriam criados “guetos” culturais religiosos e de convicção dentro das escolas? É preciso lembrar que a diferença precede e se sobrepõe ao respeito do diferente.

O último tópico nos leva a refletir sobre a complexidade do dever docente proposto diante do projeto Escola sem Partido. Entender a escola como neutra e transmissora de

conhecimento acumulado empobrece a cultura humana e restringe as possibilidades de ressignificados a partir dela.

Apoiados na concepção freiriana de que a escola é um espaço de libertação a partir do debate, discussão e diálogo como possibilidade de compreensão da realidade, afirmamos que é possível significá-la. É na troca entre os sujeitos que a reflexão e o debate prosperam oportunizando e ampliando o desejo pelo saber. A escola tem por objetivo ensinar o educando a ler o mundo para então transformá-lo. Freire condenou as escolas “alienantes”, onde se aplicava a “educação bancária”. Para ele, o propósito de educar está em inquietar o aprendiz, o que se contrapõe ao desejo do positivismo tradicional conservador de silenciar as múltiplas verdades, transformando-as em uma única visão dos fatos e atos sociais que, pela proposta da Escola sem Partido, não poderá ser questionada. Tudo em nome da neutralidade utópica do ato de ensinar. Saviani (2017, acesso em 10 maio 2017) corrobora esse pensamento ao afirmar que:

Ao proclamar a neutralidade da educação, o objetivo a atingir é o de estimular o idealismo dos professores fazendo-os acreditar na autonomia da educação em relação à política, o que os fará atingir o resultado inverso ao que estão buscando: em lugar de, como acreditam, estar preparando seus alunos para atuar de forma autônoma e crítica na sociedade, estarão formando para ajustá-los melhor à ordem existente e aceitar as condições de dominação às quais estão submetidos.

Assim sendo, as ideias do Movimento Escola sem Partido, além de criminalizar a prática docente podem acarretar um processo de desestímulo ao exercício de seu ofício, gerando medo, ansiedade e frustração.

Henry A. Giroux(1997, p. 157) descreveu, ainda no século XX, o atual momento que os docentes atravessam diante dos desafios impostos por reformas e projetos educacionais que, por vezes,

[...] mostram pouca confiança na capacidade dos professores da escola pública de oferecerem uma liderança intelectual e moral para a juventude do nosso país. Por exemplo, muitas das recomendações que surgiram no atual debate ignoram o papel que os professores desempenham na preparação dos aprendizes para serem cidadãos ativos e críticos, ou então sugerem reformas que ignoram a inteligência, julgamento e experiência que os professores poderiam oferecer em tal debate.

Apesar de o campo educacional brasileiro estar sendo tão atacado, os professores devem se recordar da importância do seu papel de intelectual transformador e se organizar em uma coletividade para que se fortaleçam na luta pela afirmação do caráter político da educação, buscando a valorização da escola e a construção de um ensino que traga realmente um caráter de transformação da ordem social que no momento se apresenta.

A que e a quem serve a educação?

Voltando à pergunta que abre este artigo, é importante destacar qual é a finalidade da escola, interrogação que demonstra que esse é um campo de tensões em que não há um pensamento hegemônico. Dependendo a quem a pergunta é feita, a resposta poderá ser diferente demonstrando que não há uma neutralidade na educação, conforme o Movimento Escola sem Partido tenta anunciar.

Saviani (1995), em sua obra *Pedagogia Histórico Crítica*, ajuda-nos a entender a não neutralidade da escola. Afirma que vivemos em uma sociedade de classes com interesses opostos, onde o grupo dominante busca desvalorizar a escola na intencionalidade de manter o *status quo*. Para o autor, a finalidade da escola deveria ser a socialização dos saberes “Daí a tendência a secundarizar a escola, esvaziando-a de sua função específica que se liga a socialização do saber elaborado, convertendo-a numa agência de assistência social, destinada a atenuar as contradições da sociedade capitalista” (SAVIANI, 1995, p.115).

Ao analisarmos o Movimento Escola sem Partido, percebemos que a emancipação é um fator que deve ser abandonado. O sujeito que sai dessa proposta de escola deve ser passivo e moldado para uma convivência social regrada e ditada por um conhecimento restrito a um grupo, que se recusa conhecer e debater o pluralismo, entendido aqui como a coexistência de diferentes conceitos e valores em uma mesma sociedade.

Em sua página na internet, vemos a seguinte afirmação:

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis [...].

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania.³

Ao declarar que os professores são uma categoria homogênea que age de forma calculada e organizada para impor aos seus alunos a ideologia de uma determinada corrente de pensamento e assim passar a vigiar a prática docente, temos uma contradição ao que nos

³Ementa: Instituí, no âmbito do sistema estadual de ensino, o "Programa Escola sem Partido". Disponível em <<http://escolasempartido.org/component/content/article/2-uncategorised/484-anteprojeto-de-lei-estadual-e-minuta-de-justificativa%3E>>

indica a Constituição Federal, tão evocada pelo movimento que, como já citado, nos diz que a finalidade da escola é preparar os alunos para o exercício da cidadania. Como prepará-los sem lhes mostrar a diversidade em que a sociedade está inserida? Que cidadão queremos formar?

A convivência numa sociedade efetivamente democrática pressupõe que os homens aceitem e respeitem as suas diferenças, ou seja, admitam que nem todos pensam da mesma forma e que nem todos vêem do mesmo modo as coisas do mundo. É justamente a aceitação e o respeito a esse pluralismo de ideias, calcado no princípio da reciprocidade, que permite o convívio social e o exercício das liberdades individuais; o pluralismo de concepções pedagógicas é o corolário do pluralismo de ideias (GOLSCHMIDT, 2003, p. 58).

A ideia de que ensinar é transmitir saber é fortemente combatida pela perspectiva freiriana. Para Freire (2010) a missão do professor é possibilitar a criação e/ou produção do conhecimento. Nessa concepção, o professor possui uma função diretiva e informativa de tal ordem que não lhe é possível abrir mão do exercício da autoridade.

Em Freire o docente deve levar o aluno a ter acesso ao conhecimento nunca de forma absoluta. Dizia ele que ninguém ensina nada a ninguém, mas as pessoas também não aprendem sozinhas. Esse pensamento implica um princípio fundamental da educação, de que o aluno chega à escola carregado de cultura, que não é a erudita, mas a vivida e que, no ambiente da sala de aula, aluno e professor aprenderão juntos, mas, para que isso aconteça é necessário que as relações sejam democráticas de forma que todos os sujeitos possam se expressar livremente. Nessa relação, Saviani (1995, p. 94) nos aponta que “[...] a cultura popular incorpora elementos da ideologia da cultura dominante” [ou seja] nem o saber erudito é puramente burguês, dominante, nem a cultura popular é puramente popular. Portanto, para a Pedagogia Histórico-Crítica, para a educação emancipadora e libertadora, a educação é uma ação política, dentro de uma sociedade de classes, ou seja, não passível de neutralidade.

Dessa forma, agir como se a educação fosse isenta de influência política é uma forma eficiente de colocá-la a serviço dos interesses dominantes. E é esse o sentido do programa ‘escola sem partido’ que visa, explicitamente, subtrair a escola do que seus adeptos entendem como ‘ideologias de esquerda’, da influência dos partidos de esquerda colocando-a sob a influência da ideologia e dos partidos da direita, portanto, a serviço dos interesses dominantes. (SAVIANI, 2017, acesso em 09 jul. 2017)

Ainda na página do Movimento na *internet*, encontramos um debate sobre a liberdade de expressão e a liberdade de ensinar, um artigo de autoria de Nagib (2016, acesso em 08 jun. 2017), conforme o trecho abaixo:

O direito à livre manifestação do pensamento está previsto no artigo 5º, IV, da Constituição Federal; e ele consiste, basicamente, na liberdade que tem o indivíduo de dizer qualquer coisa sobre qualquer assunto. É a liberdade que se exerce no Facebook, por exemplo. Bem, não é preciso ser um grande jurista para perceber que, se o professor desfrutasse dessa liberdade em sala de aula — isto é, no exercício do seu cargo ou função —, ele não poderia ser obrigado a transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina. O professor de química poderia usar suas aulas — isto é, o tempo todo de suas aulas — para falar de futebol, cinema, literatura, ou simplesmente ficar em silêncio, já que a liberdade de expressão compreende o direito de não se expressar. A simples existência dessa obrigação de transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina — sem a qual não existiria aquilo que conhecemos como ‘ensino’ — já demonstra que o professor não desfruta e não pode desfrutar de liberdade de expressão em sala de aula.

Essa posição de Nagib demonstra novamente o processo de criminalização da prática docente proposto pelo Movimento. Fica clara a visão de um professor irresponsável, que abre mão de toda uma organização curricular, que não é feita por ele, na maioria das vezes, para iniciar uma prática de doutrinação ideológica. Em contraposição a esse pensamento, o professor Luis Pereira (2017, acesso em 09 jul. 2017) nos diz, em artigo no *Jornal Correio do Estado*:

O Projeto Escola sem Partido tem como meta violar o direito da liberdade de expressão, os educadores de boa fé repudiam veementemente a violação desse direito. Os educadores são os verdadeiros responsáveis pela transformação de uma sociedade de futuro e para o futuro, os bancos escolares são os lugares mais apropriados para a discussão democrática. É na escola que todos nós damos os primeiros passos para a compreensão do mundo que nos cerca, porque nela aprendemos utilizar melhor a ‘Língua Mãe’.

Assim, cabe aos professores o incentivo ao pensamento crítico e isso pressupõe uma liberdade, para que não haja, segundo o pensamento do professor acima citado, um processo de alienação no ensino e na aprendizagem, no que diz respeito a temas como racismo, gênero, religião ou comportamentos de intolerância no geral.

Se a escola é a materialização de sua comunidade, dos sujeitos que ali frequentam e ali produzem culturas múltiplas a partir da realidade, então a escola necessita ser democrática e dialógica. Nesse conjunto de ideias, está presente a premissa de que tudo está em permanente transformação e interação em uma visão inacabada do mundo, que se constrói a cada reflexão/ação do homem.

Enfim, o exercício da docência deve formar um sujeito capaz de ter história própria, e não história copiada sendo uma sobra de outros, tendo o conhecimento como

cooperação, criatividade e criticidade, fomentando a liberdade para interferir e transformar, tornando-se protagonista da sua aprendizagem (DAHER, 2017, p. 11).

A escola é a arena onde a luta pela liberdade, em todos os seus sentidos, é travada continuamente. A escola está no mundo, e o mundo está na escola. Não é possível controlar os acessos, os meios, as ideias, as reflexões, as discussões, a cultura, de forma que a vitória da liberdade sobre a opressão depende do espaço democrático de expressão e mediação. Essa é a finalidade da escola, libertar.

Considerações finais

O Movimento Escola sem Partido apresenta um modelo de educação descrito por Paulo Freire como “educação bancária”, que pressupõe um aluno despido de qualquer conhecimento e de um professor detentor de todo o saber, numa relação de aprendizagem em que aquele que aprende é um sujeito passivo, receptor e nele o conhecimento será depositado. Portanto, uma sala de aula muda, sem diálogo, em que, por meio do monólogo da aula expositiva, o professor cumpre o seu papel de transmitir o conteúdo, sem reflexão, sem crítica e sem intervenções.

Dessa forma, podemos considerar um incentivo à criminalização da prática docente e uma passividade extrema no comportamento dos estudantes, pensamento que deve ser posto de lado, já que não condiz com a realidade em que vive a educação brasileira.

Ao que parece, os pensadores desse movimento não têm frequentado as escolas brasileiras. As salas de aula estão repletas de crianças e jovens com mentes ativas, insaciáveis, curiosas e, sobretudo, questionadoras. Longe de serem alunos passivos, chegam munidos de informações que veem nas mídias e nas redes sociais, que vivenciaram em suas histórias, com capacidade de formular suas próprias concepções e até conceitos. Há tempos a escola tem superado a educação herdada dos jesuítas, cheia de memorização e reprodução; hoje temos visto sujeitos críticos, inventivos, reflexivos e curiosos.

O problema que o Movimento Escola sem Partido pode gerar para o futuro é uma sociedade formada por pessoas sem capacidade crítica, com dificuldades de se relacionar com o outro, incapazes de conviver com as diferenças étnicas, sexuais, religiosas, culturais ou científicas. Não se pode, então, negar a importância da criticidade na educação formal em

relação ao desenvolvimento atual, na emancipação para o rompimento da ordem vigente em favor dos oprimidos, sem que esses se tornem opressores.

A Escola sem Partido não tem sustentação pedagógica e teórica. Está pautada em um direito que fere outros tantos. Se a família tem o direito de ministrar a sua educação moral, na ausência de moralidade, a quem caberá ensinar que a sociedade é pautada pela moralidade e ética? Não há sentido em defender a moralidade individualizada de pequenos grupos familiares em detrimento da moralidade socialmente constituída e base da convivência coletiva.

A escola está no mundo, e é do e no mundo que a educação se faz. Assim, a despeito de programas que têm por objetivo a prescrição ideológica, a exclusão disfarçada de inclusão, a opressão discursada de meritocracia, o isolamento do sujeito pelo respeito ao indivíduo, o controle do que se deve ou não aprender na escola, a escola pode ser potencializadora da multiplicidade, do pluralismo e da heterogeneidade e, a partir da reflexão crítica, fundamentar a emancipação dos sujeitos.

Referências

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 867/2015**. Dispõe sobre o Escola sem Partido. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1317168.pdf>>. Acesso em: 21 jun. 2017.

_____. Código Civil, **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

_____. Constituição (1998). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: jun. 2016.

DAHER, Alessandra Ferreira Beker. **Aluno e professor: Protagonistas do processo de aprendizagem**. 2017. Disponível em: <<http://www.capital.ms.gov.br/semad/wp-content/uploads/sites/5/2017/03/817alunoeprofessor.pdf>>. Acesso em: jul. 2017.

DINIZ FILHO, Luis Lopes. Paulo Freire e a “educação bancária” ideologizada. **Gazeta do Povo**, 2013. Disponível em <<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniao/artigos/paulo-freire-e-a-educacao-bancaria-ideologizada-1m9so0wm12r2m2wau4ghfvedh>>. Acesso em jun. 2017.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Cortez; 1991.

_____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 2010.

_____. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 22. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996a. _____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 35. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996b.

_____. **Pedagogia da esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido.** Notas: Ana Maria Araújo Freire. 12. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola sem Partido: a esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira.** Rio de Janeiro: LPP/Uerj. 2017.

FORQUIN, Jean Claude. **Escola e cultura: as bases sociais e epistemológicas do conhecimento escolar.** Porto Alegre. Artes Médicas, 1993.

GADOTTI, Moacir. **A escola e o professor: Paulo Freire e a paixão de ensinar.** São Paulo: Publisher Brasil, 2007a.

_____. **Reinventando Paulo Freire na escola no século XXI.** 2007b. Disponível < http://www.anpae.org.br/congressos_antigos/simposio2007/342.pdf >. Acessado em: 09 jun. 2015.

GIROUX, Henry A. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 1997.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia.** 2. ed. Piracicaba: Editora Unimep, 1999.

MOREIRA, Armindo. “O educador usurpa uma função que é da família”. **Gazeta do Povo.** 2012. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-educador-usurpa-uma-funcao-que-e-da-familia-293fk255btxfvp15ip2ikn4ni>>. Acesso em 08 jun. 2017.

NAGIB, Miguel. **Professor não tem direito de “fazer” a cabeça do aluno: Escola sem Partido,** 2013. Disponível em: < <http://escolasempartido.org/artigos/412-professor-nao-tem-direito-de-fazer-a-cabeca-de-aluno> > Acesso em: 10 jun. 2017.

_____. **Juristas confundem liberdade de ensinar com liberdade de expressão,** 2016. Disponível em: < <http://www.escolasempartido.org/artigos-top/591-juristas-confundem-liberdade-de-ensinar-com-liberdade-de-expressao> > Acesso em 09 jul. 2017.

_____. 2016, acesso em 15 jun. 2017. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/artigos/412-professor-nao-tem-direito-de-fazer-a-cabeca-de-aluno>>.

MORERA, 2012, acesso em 15 jun. 2017. Disponível: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-educador-usurpa-uma-funcao-que-e-da-familia-293fk255btxfvp15ip2ikn4ni>>

PEREIRA, Luiz **Escola sem Partido**: a mordaca da liberdade de expressão. **Correio do Estado**, 29 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.correiodoestado.com.br/opiniaoluiz-pereira-escola-sem-partido-a-mordaca-da-liberdade-de/296607/>>. Acesso em: 9 jul. 2017.

RUCKSTADTER, Vanessa Campos Mariano. **Positivismo e educação**: alguns apontamentos. Cascavel: Unioest, 2005. Disponível em: <<http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/trabalhos/educacao/medu32.pdf>>. Acesso em 08 jul. 2017.

SAVIANI, Demerval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 5. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 1995.

SAVIANI, Demerval. 2017, acesso em 08 de jul. 2017. Disponível em: <https://sendeirodasletras.blogspot.com.br/2017/09/escola-sem-partido-o-que-isso-significa_7.html>

STAMPA, Inez; RAMOS, Moacyr Sales. Transição democrática e a política de educação profissional no Brasil. In: STAMPA, Inez; RODRIGUES, Vicente (Org.). **Ditadura e transição democrática no Brasil**: o Golpe de Estado de 1964 e a (re)construção da democracia. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2016. v. 1, p. 268-288.

Recebido em: 27.06.2017

Aceito em: 26.12.2017